

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2555, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Aprova o Desmembramento do lote de terreno urbano sob nº 05 (cinco) da Quadra nº 16 (dezesesseis), desta cidade, sito entre a Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Nilo Sampaio, objeto da matrícula nº **3.511 do CRI/Ibaíti/PR**, na forma requerida por **JULIO CELSO NASCIMENTO e outros**, no **PAD nº. 28.495, de 26.02.2024**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inc. VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e:

CONSIDERANDO as informações do Processo Administrativo nº. 28.495, de 26.02.2024, requerimento de Desmembramento de lotes formulado por JULIO CELSO DO NASCIMENTO casado com SIMONE MEDEIROS SIMÕES DO NASCIMENTO, e MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO casado com ICLEIA DA SILVA DO NASCIMENTO;

CONSIDERANDO que o requerimento atende às exigências legais, marcadamente aquelas do Art. 25 e seguintes da L.C. nº 667/2011, de 20.12.2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do lote de terreno urbano sob nº 05 (cinco) da Quadra nº 16 (dezesesseis), desta cidade, medindo quatorze metros de frente por cinquenta metros da frente aos fundos (14,00mx50,00m), confrontando pela frente com a Rua Rui Barbosa; pelo lado direito com Jacinto Caniceiro, pelo lado esquerdo com a Rua Nilo Sampaio, com o qual faz esquina, e, finalmente aos fundos com Walter Gabriel Fadel, objeto da matrícula nº **3.511 do CRI/Ibaíti/PR**, dando origem a 02 (dois) novos lotes, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade Técnica da Engenheira Civil MAIARA CRISTINA DA SILVA – CREA/PR nº 194530/D, a seguir descritos:

I – Área 01 - Remanescente, Terreno Urbano Parte do Lote nº 05 da Quadra nº 16, desta cidade, localizado entre a Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Nilo Sampaio, medindo quatorze metros de frente por vinte e nove metros da frente aos fundos (14,00mx29,00m), confrontando pela frente 14,00m com a Rua Rui Barbosa; pelo lado esquerdo 29,00m com Jacinto Caniceiro, pelo lado direito 29,00m com a Rua Nilo Sampaio, com o qual faz esquina, e aos fundos 14,00m com Júlio Celso do Nascimento e outros, com área total de 406,00 m².

PROPRIETÁRIO: JULIO CELSO DO NASCIMENTO casado com SIMONE MEDEIROS SIMÕES DO NASCIMENTO, e MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO casado com ICLEIA DA SILVA DO NASCIMENTO.

CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

FRENTE: localizado entre a Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Nilo Sampaio, medindo quatorze metros de frente por vinte e nove metros da frente aos fundos (14,00mx29,00m), confrontando pela frente 14,00m com a Rua Rui Barbosa;

FUNDOS: medindo 14,00 metros com parte do Lote nº 05 da quadra nº 16, do qual se constitui, medindo quatorze metros de frente por vinte e nove metros da frente aos fundos (14,00mx29,00m);

LATERAL DIREITA: 29,00m com a Rua Nilo Sampaio, com o qual faz esquina;

LATERAL ESQUERDA: 29,00m com Jacinto Caniceiro.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

II – Área 02 – Desmembrada, Terreno Urbano Parte do Lote nº 05 da Quadra nº 16, desta cidade, medindo vinte e um metros de frente por quatorze metros da frente aos fundos (21,00mx14,00m), confrontando pela frente 21,00m com a Rua Nilo Sampaio, ao lado esquerdo 14,00m com Julio Celso do Nascimento, ao lado direito 14,00m com Walter Gabriel Fadel e aos fundos 21,00m com Jacinto Caniceiro, com área total de 294,00 m².

PROPRIETÁRIO: JULIO CELSO DO NASCIMENTO casado com SIMONE MEDEIROS SIMÕES DO NASCIMENTO, e MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO casado com ICLEIA DA SILVA DO NASCIMENTO.

CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

FRENTE: medindo 21,00m com a Rua Nilo Sampaio;

FUNDOS: medindo 21,00m com Jacinto Caniceiro;

LATERAL DIREITA: medindo 14,00m com Walter Gabriel Fadel;

LATERAL ESQUERDA: medindo 14,00m com Julio Celso do Nascimento.

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no Art. 54 da L.C. nº. 667/2011, de 20.12.2011 e Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

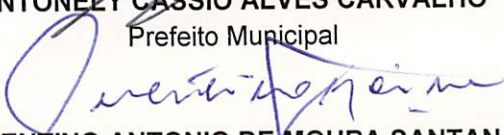
a)- o(s) proprietário(s) deverá(ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25.03.2024).


ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral Municipal


WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – (CREA/PR nº. 8895-D).
Portaria nº 492, de 1º.3.2000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2599 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2555, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Aprova o Desmembramento do lote de terreno urbano sob nº 05 (cinco) da Quadra nº 16 (dezesseis), desta cidade, sito entre a Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Nilo Sampaio, objeto da matrícula nº 3.511 do CRI/Ibaíti/PR, na forma requerida por JULIO CELSO NASCIMENTO e outros, no PAD nº. 28.495, de 26.02.2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI PR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inc. VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e:

CONSIDERANDO as informações do Processo Administrativo nº. 28.495, de 26.02.2024, requerimento de Desmembramento de lotes formulado por JULIO CELSO DO NASCIMENTO casado com SIMONE MEDEIROS SIMÕES DO NASCIMENTO, e MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO casado com ICLEIA DA SILVA DO NASCIMENTO;

CONSIDERANDO que o requerimento atende às exigências legais, marcadamente aquelas do Art. 25 e seguintes da L.C. n.º 667/2011, de 20.12.2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do lote de terreno urbano sob nº 05 (cinco) da Quadra nº 16 (dezesseis), desta cidade, medindo quatorze metros de frente por cinquenta metros da frente aos fundos (14,00mx50,00m), confrontando pela frente com a Rua Rui Barbosa; pelo lado direito com Jacinto Caniceiro, pelo lado esquerdo com a Rua Nilo Sampaio, com o qual faz esquina, e, finalmente aos fundos com Walter Gabriel Fadel, objeto da matrícula nº 3.511 do CRI/Ibaíti/PR, dando origem a 02 (dois) novos lotes, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade Técnica da Engenheira Civil MAIARA CRISTINA DA SILVA – CREA/PR nº 194530/D, a seguir descritos:

I – Área 01 - Remanescente, Terreno Urbano Parte do Lote nº 05 da Quadra nº 16, desta cidade, localizado entre a Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Nilo Sampaio, medindo quatorze metros de frente por vinte e nove metros da frente aos fundos (14,00mx29,00m), confrontando pela frente 14,00m com a Rua Rui Barbosa; pelo lado esquerdo 29,00m com Jacinto Caniceiro, pelo lado direito 29,00m com a Rua Nilo Sampaio, com o qual faz esquina, e aos fundos 14,00m com Júlio Celso do Nascimento e outros, com área total de 406,00 m².

PROPRIETÁRIO: JULIO CELSO DO NASCIMENTO casado com SIMONE MEDEIROS SIMÕES DO NASCIMENTO, e MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO casado com ICLEIA DA SILVA DO NASCIMENTO.

CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

FRENTE: localizado entre a Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Nilo Sampaio, medindo quatorze metros de frente por vinte e nove metros da frente aos fundos (14,00mx29,00m), confrontando pela frente 14,00m com a Rua Rui Barbosa;

FUNDOS: medindo 14,00 metros com parte do Lote nº 05 da quadra nº 16, do qual se constitui, medindo quatorze metros de frente por vinte e nove metros da frente aos fundos (14,00mx29,00m);

LATERAL DIREITA: 29,00m com a Rua Nilo Sampaio, com o qual faz esquina;

LATERAL ESQUERDA: 29,00m com Jacinto Caniceiro.

II – Área 02 – Desmembrada, Terreno Urbano Parte do Lote nº 05 da Quadra nº 16, desta cidade, medindo vinte e um metros de frente por quatorze metros da frente aos fundos (21,00mx14,00m), confrontando pela frente 21,00m com a Rua Nilo Sampaio, ao lado esquerdo 14,00m com Julio Celso do Nascimento, ao lado direito 14,00m com Walter Gabriel Fadel e aos fundos 21,00m com Jacinto Caniceiro, com área total de 294,00 m².

PROPRIETÁRIO: JULIO CELSO DO NASCIMENTO casado com SIMONE MEDEIROS SIMÕES DO NASCIMENTO, e MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO casado com ICLEIA DA SILVA DO NASCIMENTO.

CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

FRENTE: medindo 21,00m com a Rua Nilo Sampaio;

FUNDOS: medindo 21,00m com Jacinto Caniceiro;

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

LATERAL DIREITA: medindo 14,00m com Walter Gabriel Fadel;

LATERAL ESQUERDA: medindo 14,00m com Julio Celso do Nascimento.

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no Art. 54 da L.C. nº. 667/2011, de 20.12.2011 e Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

- a)- o(s) proprietário(s) deverá(ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25.03.2024).

ANTONELY CASSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral Municipal

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação.

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – (CREA/PR nº. 8895-D).
Portaria nº 492, de 1º.3.2000